



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 853366-7361 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.050190/2022-51

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA.

Contrato nº 90/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e de outro lado, a empresa **SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 23.532.617/0001-53, situada à Rua Soriano Alburquerque, nº 1007, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, designada simplesmente CONTRATADA, que integra este ato por seu Representante Legal abaixo signatário, resolvem firmar o presente aditivo ao *contrato para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas (CPCT DIGITAL, modelo MD 110 de fabricação ERICSSON) dos Campi do Pici, Porangabuçu e Benfica, bem como da central telefônica (BP 250 de fabricação ERICSSON) do LABOMAR/UFC*, na forma e termos licitados no Pregão Eletrônico nº 34/2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, alterações e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, (Cf. solicitação contida no OFÍCIO 57/2022/DANCONTAS/DATGERAIS/UFCINFRA/REITORIA (3433510) e OFÍCIO 2819/2022/DGCAC_CAC/CONV_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA) (3977149), passando a ter vigência de **30/12/2022 a 30/12/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Registra-se que o valor do contrato prorrogado é de **R\$ 161.640,86 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**, Conforme DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3892457).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, ocorrem à conta do Projeto/Atividade nº. 169575, Elemento de Despesa 339039, Fonte 8100000000. Dessa forma, declara-se que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da parcela da despesa que se pretende realizar

no exercício financeiro corrente, no valor de R\$ 434,52 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e que o restante da despesa será consignado na Proposta Orçamentária para 2023, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias, conforme DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3892457).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original a este aditivo não se contraponham permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem justos e contratados, assinam este Aditivo.

Fortaleza-CE,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON GARCIA LUCENA, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI DE CARVALHO BENTES, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 23/12/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 23/12/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008782** e o código CRC **814D97D9**.